



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DPN. 1788 de 9-10-25/1998
[Handwritten signature]

LEI Nº 1.715

Data: 06 de maio de 1998.

Súmula: Autoriza a doação de imóvel ao Estado do Paraná, para fins que especifica.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o lote nº 08 da quadra nº 850 com área de 440,00 m² (Quatrocentos e quarenta metros quadrados) constante da matrícula sob nº 29.308 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R\$ 10,00 (Dez reais) por m², totalizando R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais) ao Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - FUNDEPAR.

Art. 2º- O referido imóvel destina-se a construção pelo Governo do Estado do Paraná, através da FUNDEPAR de um laboratório e biblioteca na Escola Estadual São João Bosco junto ao CAIC - Centro de Apoio Integral à Criança.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 06 de maio de 1998.

[Handwritten signature]
Alceni Guerra
Prefeito Municipal